

DECRETO No:00003 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1376 / 2014

CONSIDERANDO:

Para reforçar a ficha de material de consumo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00	013 Material de Consumo	10.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00	
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.35.00	014 Serviços de Consultoria	10.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00	
	TOTAL:	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 2 DE NOVEMBRO DE 2015



EMERSON SILVA ARAUJO
CPF: 047.169.966-70
PRESIDENTE



JOSINO SILVA
CPF: 918.752.776-68
TESOUREIRO